



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ 76.381.854/0001-27 IE ISENTO

Rua João Ormino de Rezende, 686, CEP: 87.400-000

Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 33/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo dos dias 28/02/2022 e 02/03/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Dia de Carnaval, a ser comemorado no dia 1º de março de 2022, é ponto facultativo conforme Lei Complementar nº 09/2020, art. 111, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º- PONTO FACULTATIVO nos dias 28/02/2022, (Segunda-Feira), bem como, no período da manhã do dia 02/03/2022, (Quarta-Feira de Cinzas), com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Art. 2º- O expediente funcional retornará no dia 02/03/2022 às 13h00min.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.


MARIA HELENA BERTOÇO RODRIGUES
Prefeita Municipal



